Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
NATUREZA & PRODUÇÃO
A GASTRONOMIA COMEÇA EM PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - CEP 18170-000
Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 - Fax (015) 244-3151

Lei nº 3367 de 1º de Julho de 2002

"Institui o "Hino à Piedade" como Hino Oficial do Município"

Rubens Caetano da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o "Hino à Piedade", cuja letra e música em anexo ficam fazendo parte integrante da presente lei, instituído como Hino Oficial do Município.

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo providenciar a divulgação do Hino a que se refere o artigo 1º junto às associações culturais e estabelecimentos de ensino com sede no município.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 1º de julho de 2002

Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereadora Harmin Kisser de Camargo Arruda

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
NATUREZA & PRODUÇÃO
A GASTRONOMIA COMEÇA EM PIEDADE
Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - CEP 18170-000
Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP
Fone (015) 244-3030 - Fax (015) 244-3151

HINO À PIEDADE

Letra e Música
Sebastiana dos Santos Múscari
Cantado Por Alunos do Ginásio Estadual Profº Carlos Augusto de Camargo
Em 20 de Maio de 1957 - 117º Aniversário de Piedade

I

Salve! Salve!
C Piedade!
És um Hino que sobe
O Ao teu céu cor de anil
És o Salmo que enche
R A nossa história
Tua Paineira gigante
O No Pirapora
É a conquista do teu vale viril!

II

Nós somos os paladinos
Deste vale encantador
Em tuas lutas pelo ensino
Altar de sonhos e de vitórias
Para firmar tua História
Neste rincão do Brasil!

III

Piedade Vale dos Sonhos
De luar sempre encantador
Terra linda e hospitaleira,
Cheia de Serras e de esplendor
De glórias e encantos mil,
É o coração do Brasil,
É o coração do Brasil....!

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

HINO A PIEDADE

Letra e música de Sebastiana dos Santos Múscari
Copyright © 2002 by Sebastiana dos Santos Múscari
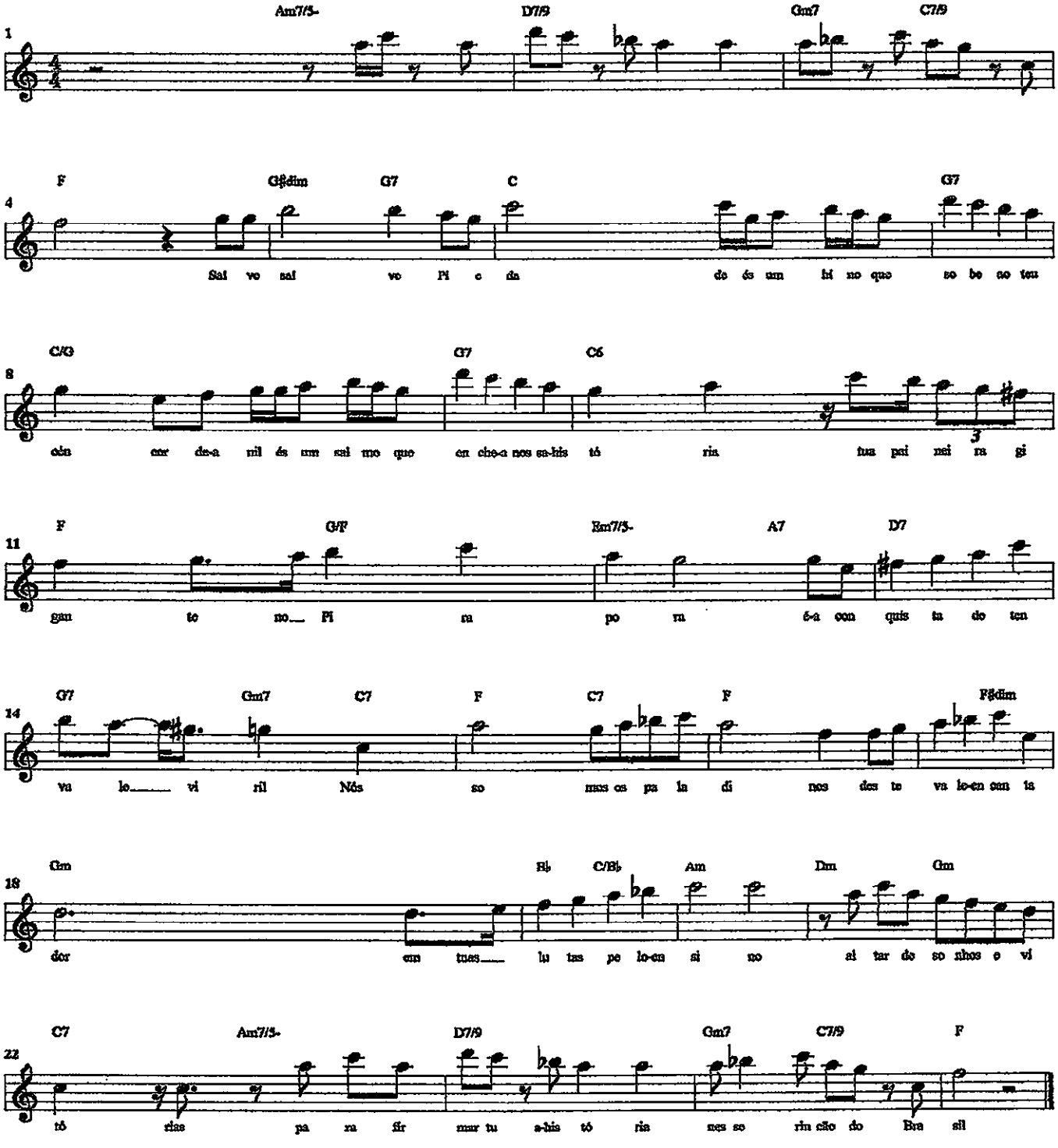


Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

JORNAL IMPARCIAL
23 de Julho de 2002
Página, nº 04

Lei nº 3367 de 1º de Julho de 2002
"Institui o "Hino à Piedade" como Hino Oficial do Município"

Rubens Caetano da Silva, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o "Hino à Piedade", cuja letra e música em anexo ficam fazendo parte integrante da presente lei, instituído como Hino Oficial do Município.

Artigo 2º - Caberá ao Poder Executivo providenciar a divulgação do Hino a que se refere o artigo 1º junto às associações culturais e estabelecimentos de ensino com sede no município.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 1º de julho de 2002
Rubens Caetano da Silva
Prefeito Municipal
Autor do Projeto: Vereadora Harmim Kisser de Camargo Arruda

Hino à Piedade

Letra e Música
Sebastiana dos Santos Múscari
Cantado Por Alunos do Ginásio Estadual Profº Carlos Augusto de Camargo
Em 20 de Maio de 1957 – 117º Aniversário de Piedade

I

Salve! Salve!
C Piedade!
És um Hino que sobe
O Ao teu céu cor de anil
És o salmo que enche
R A nossa história
Tua Paineira gigante
O No Pirapora
É a conquista do teu vale viril!

II

Nós somos os paladinos
Deste vale encantador
Em tuas lutas pelo ensino
Altar de sonhos e de vitórias
Para firmar tua História
Neste rincão do Brasil!

III

Piedade Vale dos Sonhos
De luar sempre encantador
Terra linda e hospitaleira,
Cheia de Serras e de esplendor
De glórias e encantos mil,
É o coração do Brasil,
É o coração do Brasil....!